



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.669 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RIO DAS FLÔRES - 08 DE MAIO DE 2017 - ANO XI - Nº 275

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1883/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2017

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e a empresa AUTO POSTO DE SERVIÇOS M & L LTDA (CNPJ nº 03.364.456/0001-29).

Objeto: Futura e eventual aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel), com fornecimento contínuo e fracionado, para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, conforme demanda das Secretarias (Educação, Agropecuária, Obras e Serviços Públicos) e do Fundo (Fundo Municipal de Saúde), por meio do Sistema de Registro de Preços, constituído pelo item 2, descrito no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 340.720,00 (trezentos e quarenta mil setecentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 02/05/2017

Assinaturas: Jorge Antônio Cesar Garcia, Secretário Municipal de Administração; Ana Paula Rocha Santos, Secretária Municipal de Educação; José Maria Novaes, Secretário Municipal de Agricultura; Aldo Luiz Batista Guedes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; Marcos André Moura Rocha, Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Marciano Ribeiro de Almeida, Auto Posto M & L Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1883/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e a empresa CRUZÓLEO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ nº 45.349.495/0004-40).

Objeto: Futura e eventual aquisição de Combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel), com fornecimento contínuo e fracionado, para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, conforme demanda das Secretarias (Educação, Agropecuária, Obras e Serviços Públicos) e do Fundo (Fundo Municipal de Saúde), por meio do Sistema de Registro de Preços, constituído pelo item 1, descrito no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.148.000,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 02/05/2017

Assinaturas: Jorge Antônio Cesar Garcia, Secretário Municipal de Administração; Ana Paula Rocha Santos, Secretária Municipal de Educação; José Maria Novaes, Secretário Municipal de Agricultura; Aldo Luiz Batista Guedes, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos; Marcos André Moura Rocha, Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Romão Santo Puga Mirandola, Cruzóleo Derivados de Petróleo Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2017

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e T. P. DA SILVA ARTES GRÁFICAS - ME (CNPJ nº 10.534.623/0001-06).

Objeto: Futura e eventual contratação de serviços de montagem, impressão e entrega de 600 (seiscentas) páginas do Boletim Oficial do Município cuja formatação será de 23X30 em paginação por conta da gráfica e tiragem básica de 200 (duzentos) exemplares por edição, podendo haver posterior acréscimo de acordo com solicitação do órgão competente destinadas à publicação de Atos Oficiais do Executivo e Legislativo Municipal, por meio de Sistema de Registro de Preços, constituído pelo item 1, descrito no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 04/05/2017

Assinaturas: Jorge Antônio Cesar Garcia, Secretário Municipal de Administração; Luiz Carlos Pançardes da Silva, T. P. da Silva Artes Gráficas ME.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017 - RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e NEWS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ nº 19.485.347/0001-08).

Objeto: Futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender aos alunos da rede Municipal de Ensino, através das escolas e creches, por meio do Sistema de Registro de Preços, constituído pelos itens

1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 15, 16, 27, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 41, 42, 44, 45, 46, descritos no Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: 46.640,27 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).

Prazo: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 05/05/2017

Assinaturas: Ana Paula Rocha Santos, Secretária Municipal de Educação e Aguinaldo Luis Pereira, News Produtos e Serviços Ltda - ME.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2017 - RECLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e MARIA LELITA GOULART DOS SANTOS 60679964720 (CNPJ nº 24.922.108/0001-20)

Objeto: Futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender aos alunos da rede Municipal de Ensino, através das escolas e creches, por meio do Sistema de Registro de Preços, constituídos pelos itens 21, 22, 23, descritos no termo de referência, pelo período de 06 (seis) meses.

Valor: R\$ 9.713,30 (nove mil setecentos e treze reais e trinta centavos).

Prazo: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 05/05/2017

Assinaturas: Ana Paula Rocha Santos, Secretária Municipal de Educação e Maria Lelita Goulart dos Santos, Maria Lelita Goulart dos Santos 60679964720.

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2017

Pregão Presencial Nº 003/2017

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTTIGALHAS DE GÁS P13 E P45, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES – RJ.

Cumprida a disposição do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, o Município de Rio das Flôres, através da Secretaria Municipal de Educação comunica a REVOGAÇÃO (AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS) da licitação acima.

Rio das Flôres, 24 de abril de 2017.

ANA PAULA ROCHA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO 003/160/2017.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ Nº 29.179.454/0001-53) e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ Nº 28.538.734/0001-48).

Objeto: O objeto deste Convênio consiste na cooperação recíproca entre as partes, no sentido de viabilizar programas de monitoramento de penas e medidas alternativas à prisão, observado o que consta no Plano de Trabalho de fls. 03/07, acostado aos autos, que integram este termo, independente de transcrição.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses

Data da assinatura: 19 de abril de 2017.

Assinaturas: Vicente de Paula de Souza Guedes (CPF: 193.479.956-49) – Município de Rio das Flôres e Dr. Felipe Bastos Silva Alves – Juiz de Direito da Central de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Valença do Estado do Rio de Janeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2054/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES-RJ (CNPJ: 29.179.454/0001-53) através do Fundo Municipal de Assistência Social e a SRA. ANTÔNIA BRITO SILVA (CPF: 026.901.337-76).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Locação do Imóvel situado à Rua Nelson Teixeira, nº 125, Taboas – Rio das Flôres/RJ visando atender à família do Sra. Renata Nogueira Rufino, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

RECURSOS:

11.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.2008.4.001	Gestão de Políticas do Fundo M. de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho	122/2017

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

ASSINATURAS: TEREZA CRISTINA MEYER CABRAL MACHADO (CPF: 453.647.536-20) e a SRA. ANTÔNIA BRITO SILVA (CPF: 026.901.337-76).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2015/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES-RJ (CNPJ: 29.179.454/0001-53) através do Fundo Municipal de Assistência Social e a SRA. MÁRCIA CRISTINA CAMPOS MACEDO (CPF: 905.063.167-34)

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Locação

do Imóvel situado à Rua Marechal Castelo Branco, nº 19 – Rio das Flôres/RJ visando atender à família do Sra. Regina Célia Machado, que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

PRAZO: 01 (um) mês, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/17.

VALOR MENSAL: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

RECURSOS:

11.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.2008.4.001	Gestão de Políticas do Fundo M. de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho	120/2017

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

ASSINATURAS: TEREZA CRISTINA MEYER CABRAL MACHADO (CPF: 453.647.536-20) e a SRA. MÁRCIA CRISTINA CAMPOS MACEDO (CPF: 905.063.167-34)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2016/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES-RJ (CNPJ: 29.179.454/0001-53) através do Fundo Municipal de Assistência Social e a SRA. ROZANA PEREIRA DA SILVA (CPF: 995.570.377-68).

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Locação do Imóvel situado à Rua João Carvalho da Rocha, nº 73, Centro – Rio das Flôres/RJ visando atender o desenvolvimento das atividades do **Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que tem por função zelar pelos direitos da Infância e Juventude.

PRAZO: 01 (um) mês, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2017.

VALOR MENSAL: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)

RECURSOS:

11.01	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.2008.4.001	Gestão de Políticas do Fundo M. de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho	121/2017

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

ASSINATURAS: TEREZA CRISTINA MEYER CABRAL MACHADO (CPF: 453.647.536-20) e a SRA. ROZANA PEREIRA DA SILVA (CPF: 995.570.377-68).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2183/2017
INEXIGIBILIDADE

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53), representado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a FEDERAÇÃO DE CICLISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CNPJ nº 29.510.575/0001-36).

Objeto: Trata-se de contratação de empresa com a finalidade de promover a 2ª Etapa Estadual de Mountain Bike Downhill em Rio das Flôres, tudo em conformidade com os serviços descritos no Projeto constante do processo administrativo supracitado

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Prazo: 06 e 07 de maio de 2017.

09.01	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27.812.2007.2.053	Gestão das políticas e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00 0004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho	238/2017

Data da Assinatura: 02/05/2017

Assinaturas: Claudia Georgia da Silva Machado, Secretária Municipal de Esporte e Lazer e o Sr. Robert Luiz da Silva Sgarbi, Federação de Ciclismo do Estado do Rio de Janeiro.

PORTARIA N.º 290, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de utilização de bem público exarado no Processo Administrativo nº 2098, de 04 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Sra. Janaína dos Santos Teixeira Silva, inscrita no CPF sob o nº. 980.514.747-91, Representante do Conselho Comunitário de Pastoral, o “NADA OPOR”, para a realização a Festa de São José, no período entre 29 de abril a 01 de maio do corrente ano, devendo ser respeitado todas as normas de seguranças estabelecidas em lei.

Art. 2º - A referida autorização do bem público será regida pelos ditames do Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de abril de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº 91 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

 D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Assistência Farmacêutica – Mandatos e Defensoria	10.303.2013.3024	33.90.91.00	000	20.000,00
10.01	Fundo M. de Saúde - Gestão	10.301.2014.3001	33.90.39.00	000	17.000,00
Total					37.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Gestão	10.301.2014.3001	44.90.51.00	000	37.000,00
Total					37.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Marcos André Moura Rocha
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO DE Nº 92 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de Dezembro de 2016 e Artigo 1º, da Lei nº 1.873 de 09 de Março de 2017,

 D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.01	Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio ao Cooperativismo e Associativismo	04.122.2016.2004	33.90.30.00	004	10.000,00
Total					10.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.01	Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio ao Cooperativismo e Associativismo	04.122.2016.2004	33.90.39.00	004	10.000,00
Total					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO DE Nº 104 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de Dezembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Ensino Infantil - Manutenção	12.365.2005.2025	31.90.11.00	015	160.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2004.2015	31.90.04.00	000	77.000,00
Total					237.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2004.2015	31.90.11.00	000	160.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental - Manutenção	12.361.2004.2015	31.90.13.00	000	77.000,00
Total					237.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Abril de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO DE Nº 105 DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 6º, da Lei nº 1.858 de 06 de dezembro de 2016,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Gestão	10.301.2014.3001	33.90.39.00	000	100.000,00
Total					100.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação das seguintes Dotações do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Mun. de Saúde – Gestão	10.301.2014.3001	33.90.36.00	000	100.000,00
Total					100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Marcos André Moura Rocha
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO DE Nº107 DE 05 DE MAIO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º, da Lei nº 1.891 de 02 de Maio de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.095.321,00 (um milhão e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e um reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.01	Secretaria Municipal de Fazenda – INSS – Amortização e Serviço da Dívida Interna	28.843.2016.1002	46.90.71.00	004	330.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Apoio a Estudante Universitário de Baixa Renda	12.364.2004.2027	33.90.18.00	000	600.000,00
07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividades da Cidade	13.392.2002.2035	33.90.39.00	004	7.800,00
07.01	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Festividades da Cidade	13.392.2002.2035	33.90.30.00	004	10.000,00

05.01	Secretaria Municipal de Educação – Gestão	12.122.2004.2014	33.90.39.00	000	10.000,00
02.01	Secretaria Municipal de Planejamento – Apoio ao Cooperativismo e Associativismo	04.122.2016.2004	33.90.39.00	004	20.100,00
02.01	Secretaria Municipal de Planejamento – Gestão	04.122.2016.2003	33.90.39.00	004	5.000,00
08.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Vias Urbanas – Conservação	15.452.2015.2048	33.90.39.00	004	121.000,00
08.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Próprios Municipais – Conservação	15.452.2015.2043	44.90.51.00	004	12.000,00
08.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Gestão	15.452.2015.2042	33.90.36.00	004	3.000,00
Total					1.095.321,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto na importância de R\$ 1.095.321,00 (um milhão e noventa e cinco mil e trezentos e vinte e um reais), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício de 2017, conf. Lei nº 1.891 de 02 de Maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO DE Nº109 DE 05 DE MAIO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando

de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 1º, da Lei nº 1.891 de 02 de Maio de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
10.01	Fundo Municipal de Saúde – Gestão	10.301.2014.3001	33.90.39.00	004	300.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde – Posto de Saúde e Hospital – Manutenção	10.302.2014.3031	33.90.30.00	000	5.000,00
10.01	Fundo Municipal de Saúde – Atenção Básica - PMAQ	10.301.2014.3016	44.90.52.00	016	8.000,00
Total					313.000,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto na importância de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do exercício de 2017, conf. Lei nº 1.891 de 02 de Maio de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Maio de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº. 110, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, usando

de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.888 de 25 de abril de 2017,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com vista a conceder a Subvenção Social ao Museu de História Regional Pe. Sebastião da Silva Pereira:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.01	Sec. M. de Cultura e Turismo – Subvenções Sociais - Museu	13.392.2003.2037	33.50.43.00	004	36.000,00
Total					36.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.01	Sec. M. de Planejamento - Gestão	04.122.2016.2003	33.90.36.00	004	30.000,00
02.01	Sec. M. de Planejamento – Apoio ao Cooperativismo e Associativismo	04.122.2016.2004	33.90.39.00	004	6.000,00
Total					36.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 05 de maio de 2017.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge Luiz Pereira de Medeiros
Procurador Municipal
OAB/RJ 119.546

DECRETO Nº. 111, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 5.124,47 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos).”

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.890 de 25 de abril de 2017,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.124,47 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), para atender a despesa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

U. O.	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
01.08	Sec. M. de Obras e Serviços Públicos – Canalização do Canal – 0234.854-69/2007	15.451.2015.1229	44.20.93.00	012	5.124,47
	Total				5.124,47

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o provável superávit financeiro proveniente dos rendimentos de aplicação de convenio com o Governo Federal, através do ministério das Cidades e o Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 05 de maio de 2017.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Jorge Luiz Pereira de Medeiros
Procurador Municipal
OAB/RJ 119.546

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LEI COMPLEMENTAR Nº 132 DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 121, de 27 de fevereiro de 2014, com seus anexos e da Lei Ordinária nº 1.791, de 19 de fevereiro de 2015, referendando a Lei Complementar nº 109, de 12 de agosto de 2010, referente o Plano de Classificação de cargos da Câmara Municipal de Rio das Flôres.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito sancionou a Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam revogadas a Lei Complementar nº 121, de 27 de fevereiro de 2014, com seus anexos e a Lei Ordinária nº 1.791, de 19 de fevereiro de 2015, referendando a Lei Complementar nº 109, de 12 de agosto de 2010, referente o Plano de Classificação de cargos da Câmara Municipal de Rio das Flôres.

Art. 2º - A Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 25 de abril de 2017.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

José Roberto da Silva
1º Secretário

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário